

**Projeto de lei.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.** O Povo do Município, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.135 – INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS 1.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais) Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal